



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 1.046/2016

Que dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde localizada no Córrego Lindemberg e dá outras providências

Publicado Atas

em 24 / 05 / 2016

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica denominado de “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RITTA ULIANA CASER”, a Unidade Basica de Saude localizada no Corrego Lindemberg

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2016

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal